

no artigo 23 caput e incisos I, II, V, IX e art. 30 inciso I todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e regularizar a administração do Terminal Rodoviário local, garantindo a eficiência na prestação de serviços aos usuários;

**CONSIDERANDO** a competência do município para gerir os bens públicos de seu patrimônio,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A administração, o gerenciamento, a manutenção e a fiscalização do Terminal Rodoviário Raimundo Nogueira Aguiar, passam a ser de responsabilidade direta da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, além das atribuições normais de sua pasta:

I - Gerir os contratos de permissão/concessão dos guichês, lojas e plataformas;

II - Fiscalizar os horários de embarque e desembarque, junto às empresas de transporte;

III - Realizar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura do terminal;

IV - Zelar pela segurança, limpeza e organização das áreas comuns.

**Art. 3º** Fica autorizado o uso das receitas provenientes das taxas de embarque e aluguel de espaços do terminal para as despesas de manutenção e melhorias do próprio terminal, mediante dotação orçamentária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**DÊ CIÊNCIA.**

**CUMPRE-SE.**

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2026.**

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA**

Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**

Ana Letícia Aguiar Freire

**Código Identificador:**D8682171

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos servidores públicos municipais de Ibiapina para serem submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina - JMOI, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 44/2023, que instituiu a Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina - JMOI;

**CONSIDERANDO** a previsão de instituição da referida Junta Médica, no âmbito do município de Ibiapina, pela Lei Municipal nº 470/2010;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 462/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina;

**CONSIDERANDO** que existem servidores afastados de suas funções por meio de licenças relacionadas à saúde e legalmente previstas na Lei Municipal nº 470/2010;

**CONSIDERANDO** que existem servidores readaptados de suas funções originárias por questões de saúde e orientação médica;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a obrigatoriedade de, em respeito ao princípio da legalidade, submeter os servidores licenciados e/ou readaptados à inspeção da Junta Médica Oficial de Ibiapina - JMOI, para análise do caso concreto e a confirmação ou não da licença e/ou readaptação;

#### RESOLVE:

**Art.1º. CONVOCAR**, os servidores abaixo listados, para comparecerem à avaliação da Junta Médica Oficial de Ibiapina - JMOI, que acontecerá no dia **11 de fevereiro de 2026**, das **08:30h às 12:30h**, na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, localizada à Rua Capitão Pedro, bairro Centro, em frente à Farmácia Pública Municipal, no município de Ibiapina - Ceará, conforme agendamento:

I - Telma Moreira da Silva, matrícula nº 1712, às 08:30h;

II - Maria das Graças Mendes de Araújo, matrícula nº 4379, às 09:00h;

III - Maria Goreti Freire Ferreira, Matrícula nº 547, às 09:30h;

IV - Antônia Vanderlane Costa Melo, matrícula nº 205, às 10:00h;

V - Regina Célia Pereira Fernandes, matrícula nº 151, às 10:30h;

VI - João Bosco de Sá, matrículas nº 75 e 546, às 11:00h;

VI - Hélder Pontes Lima, matrícula nº 4377, às 11:30h;

VII - Jacqueline Araújo de Moraes, matrícula nº 871, às 12:00h;

VIII - Lucielma Ferreira Maia, matrícula nº 95, às 12:30h.

**§1º.** No dia da avaliação, os servidores convocados, deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário agendado, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I - Documento pessoal de identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, dentre outros);

II - Ficha funcional (que poderá ser solicitada diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina, pelo servidor); e

III - documentação médica comprobatória de sua condição de saúde (exames médicos, atestados, laudos médicos, receituários, dentre outros).

**§2º.** Será de inteira responsabilidade do servidor convocado a apresentação da documentação mencionada no artigo anterior, tanto dos originais, quanto das cópias, sendo estas últimas arquivadas pela Junta Médica Oficial de Ibiapina - JMOI.

**§3º.** O servidor deverá comparecer para avaliação no horário agendado, sem prejuízo das atividades desempenhadas neste dia, ficando este desobrigado de suas funções, excepcionalmente, no dia e horário previamente agendados nesta portaria.

**§4º.** A ausência injustificada por parte do(a) Servidor(a) a esta convocação acarretará o imediato retorno às atividades, restando seu requerimento indeferido.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRE-SE.**

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de janeiro de 2026.**

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA**

Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**

Ana Letícia Aguiar Freire

**Código Identificador:**35293D98

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a concessão de licença, sem remuneração, para tratamento de assunto particular ao servidor que especifica.